



Município de Concórdia
Secretaria Municipal de Educação

CONCURSO PÚBLICO

Edital 001/2022

Abre inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro reserva no Quadro do Magistério da Prefeitura Municipal de Concórdia.

O Prefeito Municipal de Concórdia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Concurso Público, destinado ao preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva, no Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal, que será regido pela Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações; Lei complementar nº 602, de 29 de novembro de 2011 e alterações e no Decreto nº 4.351, de 5 de outubro de 2001 e alterações, e pelas normas do presente Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Concurso Público - Município de Concórdia - Secretaria Municipal de Educação

Site: <http://2022educoncordia.fepese.org.br>

Email: concordia@fepese.org.br

Período de inscrições:

das 16 horas do dia 24 de janeiro de 2022 às 16 horas do dia 23 de fevereiro de 2022.

Prova Escrita (data provável)

13 de março de 2022

1.1 O Concurso Público será executado pela:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
CEP: 88040-900 – Trindade – Florianópolis (SC)

Horário de atendimento: dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.

* no último dia de inscrições: das 8 às 12h e das 13 às 16h.

- 1.2 O Edital do Concurso Público, os demais comunicados e avisos aos candidatos, bem como a relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados e todos os demais atos, serão publicados no site do Concurso Público (<http://2022educoncordia.fepese.org.br>).
- 1.3 A FEPESE informará por e-mail o deferimento da inscrição, o local de prova e outras informações. Não se responsabilizará, no entanto, por qualquer falha na entrega de mensagens eletrônicas, causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato ou qualquer outro problema de ordem técnica. A comunicação por meio eletrônico é meramente informativa, devendo o candidato sempre consultar o site do Concurso Público (<http://2022educoncordia.fepese.org.br>) para verificar as informações oficiais do certame.
- 1.4 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelos candidatos no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal.
- 1.5 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento, e nem para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 1.6 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das instruções e das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

- 1.7 Ao realizar a sua inscrição o candidato aceita que os seus dados pessoais sejam tratados e processados de forma a permitir a efetiva execução do Concurso Público, autorizando expressamente a divulgação do seu nome, data de nascimento, CPF, número de inscrição e notas/conceitos obtidos nas avaliações prestadas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem à Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018.
- 1.8 O Concurso Público terá validade de até 2 anos, podendo ser prorrogada uma única vez, por igual período.
- 1.9 A aprovação e classificação não criam direito à nomeação que será realizada na medida das necessidades do Município e disponibilidades orçamentárias.
- 1.10 Os servidores que vierem a ser nomeados serão regidos pelo Regime Jurídico dos servidores do Município de Concórdia - Executivo e Legislativo e das Autarquias.
- 1.11 O conteúdo programático das provas é o constante do Anexo 2 deste Edital.
- 1.12 O Cronograma de Atividades do Concurso Público consta no Anexo 1, podendo ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no site do Concurso Público (<http://2022educoncordia.fepese.org.br>).

2 ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- 2.1 O Concurso Público constará de duas etapas:
 - Primeira etapa: **Prova escrita** com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório;
 - Segunda etapa: **Prova de Títulos**, de caráter classificatório.

3 ATENDIMENTO AO CANDIDATO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

- 3.1 A cópia do presente edital, bem como equipamentos para acesso à Internet e pessoal para orientar inscrições e receber documentos, estarão ao dispor dos interessados na sede da FEPESE e no Posto de Atendimento em Concórdia, no endereço e horários abaixo **até a data de publicação do resultado final do Concurso Público**.

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067 – CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis (SC)

Horário de atendimento: dias úteis, das 8 às 12h e das 13 às 17h*.

*** no último dia de inscrições:** das 8 às 12h e das 13 às 16h.

Posto de Atendimento em Concórdia

Centro Cultural Concórdia
Rua Dr. Maruri, 865 - Centro
Concórdia (SC)

Horário de atendimento: dias úteis, das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h*.

*** no último dia de inscrições:** das 8h às 11h30 e das 13h30 às 16h.

- 3.2 O atendimento é limitado à disponibilidade de pessoal e equipamentos. Em determinados horários e dias poderá ocorrer a formação de filas. Nos locais de atendimento não será possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição.
- 3.3 No atendimento presencial o candidato poderá obter acesso a equipamentos e orientação para a inscrição e demais atos do Concurso Público, mas é ele o responsável pelas informações e atos relativos à sua inscrição e demais atos do certame.
- 3.4 Quando da inscrição, o candidato fará o cadastro de uma senha para acesso à ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO.
- 3.5 A referida senha é pessoal e intransferível e possibilitará o acesso a informações sobre o seu desempenho, respostas aos recursos interpostos, bem como a alteração de dados cadastrais permitidos.

3.6 Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, poderão ser entregues:

- **Presencialmente** pelo candidato ou procurador devidamente constituído na sede da FEPESE, ou no Posto de Atendimento em Concórdia, respeitados os horários de funcionamento.
- **Pela internet** (<http://2022educoncordia.fepese.org.br>), através de upload (carregamento) no site do Concurso Público.
- **Via postal.**

Entrega pessoal ou por Procurador.

3.7 Os documentos poderão ser entregues pessoalmente ou por Procurador, na sede da FEPESE ou no Posto de Atendimento em Concórdia, nos dias úteis, no horário de funcionamento informado, **no prazo previsto pelo Edital**. No caso de entrega por Procurador este deve portar documento original válido de identificação e instrumento de procuração pública ou particular com fins específicos para entrega dos documentos relacionados ao Concurso Público.

Envio pela Internet (Upload).

3.8 Para o envio de documentos pela Internet (UPLOAD), o candidato deverá:

- 1 Digitalizar (escanear) os documentos que deseja transmitir e salvar o arquivo em seu computador, pen drive ou cartão de memória;
- 2 Acessar o site do Concurso Público (<http://2022educoncordia.fepese.org.br>);
- 3 Na área de ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, acessar a aba “Cadastro”;
- 4 Procurar, ao lado do campo do assunto a que se trata o documento, o link “Escolher arquivos”;
- 5 Após a seleção dos arquivos, clicar em “Atualizar os dados”.

Envio pelo correio.

3.9 A remessa de documentos via postal (pelo correio) deve ser feita unicamente para o seguinte endereço:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público - Município de Concórdia (Edital 001/2022)
Secretaria Municipal de Educação

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067 – CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis (SC)

3.10 Recomenda-se que a documentação via postal seja enviada por SEDEX (Serviço de Encomenda Expressa Nacional) ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), devendo o candidato providenciar a postagem com antecedência, pois **só será examinada a documentação que for entregue à FEPESE até as 16h do último dia previsto no Edital para a entrega presencial**, mesmo que ela tenha sido postada em data anterior, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.

3.11 Não são admitidas, após o término do prazo determinado para a apresentação, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues.

4 CARGOS, EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA SEMANAL, VENCIMENTOS E ATRIBUIÇÕES.

4.1 O presente Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos abaixo nomeados.

Cargo/Área de Atuação	Escolaridade/habilitação	Vagas	Vagas Reservadas (PCD)	Carga Horária Semanal	Vencimento Base (R\$)
Professor - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Habilitação em nível superior, licenciatura plena, graduação em Pedagogia - educação infantil	1 + CR	—	20h	1.792,73
Professor - Educação Especial	Habilitação específica na área de atuação, em nível superior, licenciatura plena.	1 + CR	—	20h	1.792,73
Professor - Educação Física	Habilitação específica na área de atuação, em nível superior, licenciatura plena. Registro no Conselho Regional de Educação Física.	1 + CR	—	20h	1.792,73
Professor - Matemática	Habilitação específica na área de atuação, em nível superior, licenciatura plena.	1 + CR	—	20h	1.792,73

CR: Cadastro Reserva
PCD: Pessoa com Deficiência

5 INSCRIÇÕES

- 5.1 A participação no Concurso Público iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
- 5.2 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 150,00**.
- 5.3 Ao se inscrever o candidato declara conhecer as disposições da Lei complementar 602/2011 e suas alterações.
- 5.4 O candidato poderá se inscrever unicamente em um cargo deste Edital. Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente, efetivamente paga.
- 5.5 Não há impedimento para a inscrição em outro cargo, de edital diverso, desde que o candidato atenda as exigências para provimento do cargo e a prova seja aplicada em horário diferente.
- 5.6 São requisitos básicos para a investidura no Cargo Público no Município de Concórdia:
- 1 A nacionalidade brasileira;
 - 2 O gozo dos direitos políticos;
 - 3 A quitação das obrigações militares e eleitorais;
 - 4 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, e/ou os requisitos especiais para o seu desempenho;
 - 5 A idade mínima de 18 anos;
 - 6 Aptidão física e mental.
 - 7 Habilitação prévia em Concurso Público.
- 5.7 As inscrições estarão abertas das 16 horas do dia **24 de janeiro de 2022** às 16 horas do dia **23 de fevereiro de 2022**.
- 5.8 As inscrições podem ser efetuadas por um dos seguintes meios:
- 1 **Presencialmente ou por Procurador** devidamente constituído no Posto de Atendimento em Florianópolis ou Concórdia;
 - 2 **Via Internet**, no site do Concurso Público (<http://2022educoncordia.fepese.org.br>).

Inscrição presencial Pessoal ou por Procurador

- 5.9 Para efetuar a inscrição presencial o candidato ou seu Procurador, deverá seguir os seguintes passos:
- 1 Comparecer a um dos Postos de Atendimento munido de documento de identidade original com foto e número de inscrição de Contribuinte Pessoa Física (CPF);
 - 2 Se Procurador, portar documento de identidade original com foto e cópia xerográfica autenticada do documento de identidade do candidato, além do original do instrumento Público de Procuração específico para realizar a inscrição no Concurso Público.
 - 3 Preencher o Requerimento de Inscrição em equipamento que será disponibilizado e realizar os procedimentos indicados;

- 4 Obter e efetivar o pagamento do boleto bancário em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou "home banking", preferencialmente do Banco do Brasil S.A, até às 23h59 min. da data de encerramento das inscrições, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.
- 5.10 O atendimento presencial acha-se condicionado à disponibilidade de equipamentos e pessoal e, em determinados momentos, principalmente nos últimos dias de inscrição, poderá haver a formação de filas. No último dia de inscrição será encerrado às 16 horas.
- 5.11 Nos locais de inscrição não haverá atendimento bancário, portanto não poderá ser efetuado o pagamento de boletos.

Inscrições pela Internet

- 5.12 Para efetivar a sua inscrição pela Internet, o candidato deverá seguir os seguintes passos:
- 1 Acessar o site do Concurso Público (<http://2022educoncordia.fepese.org.br>);
 - 2 Preencher o Requerimento de Inscrição no Concurso Público e imprimir uma cópia que deve ficar em seu poder;
 - 3 Imprimir e efetivar o pagamento do boleto da taxa de inscrição em qualquer agência bancária, posto de autoatendimento ou home banking, preferencialmente do **Banco do Brasil S.A.**, até às 23h59 min. da data de encerramento das inscrições, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.
- 5.13 É de responsabilidade de o candidato manter atualizados os endereços e números de telefone informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Concurso Público, deverá ser comunicada à FEPESE na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO, ou por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: concordia@fepese.org.br. Após a data de publicação do resultado final do Concurso Público, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura Municipal de Concórdia.
- 5.14 O pagamento da taxa de inscrição só deverá ser feito mediante a utilização do boleto bancário obtido, quando da inscrição, no site do Concurso Público (<http://2022educoncordia.fepese.org.br>). No caso de perda do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.
- 5.15 O boleto da taxa de inscrição só poderá ser pago até às 23h59 min. do último dia de inscrições, os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição bancária.
- 5.16 O pagamento em data posterior, mesmo que seja aceito pelo estabelecimento bancário, não dará quitação do pagamento, respeitados os horários.
- 5.17 No caso de feriado bancário ou qualquer outro evento que suspenda o funcionamento dos estabelecimentos bancários no dia do vencimento do boleto bancário correspondente à inscrição, o pagamento deverá ser antecipado.
- 5.18 O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.19 Não serão aceitos pagamentos feitos por qualquer outra forma ou meio.
- 5.20 É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.
- 5.21 A FEPESE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos solicitados.
- 5.22 Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
- 5.23 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público (<http://2022educoncordia.fepese.org.br>), onde estarão indicados o nome do candidato, o número de inscrição e o cargo ao qual está concorrendo, na data provável de **2 de março de 2022**. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.
- 5.24 É vedada a inscrição de membros da Comissão Organizadora do Concurso Público do Município de Concórdia e de funcionários da Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE).

6 INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1 É assegurado, nos termos do Decreto Municipal nº 4.351 de 2001, às pessoas com deficiência física, auditiva, visual ou intelectual o direito de se inscrever no presente concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos para provimento de cargo efetivo, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 6.2 São reservadas às pessoas com deficiência 10% das vagas oferecidas para cada um dos cargos ou das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso.
- 6.3 Ao se inscrever para as vagas reservadas o candidato declara, para todos os fins que a deficiência que apresenta não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo e que está ciente de que fica impedido de usufruir da deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.
- 6.4 Em face do número de vagas ofertadas, não haverá reserva imediata de vagas para as pessoas com deficiência. O primeiro candidato classificado nas vagas reservadas às pessoas com deficiência será nomeado para a 10ª vaga que vier a ser criada, o segundo para a 20ª vaga a ser criada e assim, sucessivamente.
- 6.5 Serão consideradas pessoas com deficiência somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos (Convenção 159/1983 da OIT) e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei Federal nº 7.853/1989, no Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e 9508/2018, na Lei Estadual nº 12.870/2004, no Decreto Estadual nº 2.874/2009 e na Súmula nº. 377 do STJ: “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Concurso Público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.
- 6.6 Para que sua inscrição e os pedidos de condições especiais possam ser deferidos, o candidato com deficiência deverá fazer o upload, ou entregar pessoalmente ou por intermédio de procurador habilitado na FEPESE até às 16 horas do último dia de inscrições, o seguinte documento:

Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa e o respectivo enquadramento na CID (Classificação Internacional de Doença).

- 6.6.1 Não serão aceitos os laudos ilegíveis, com rasuras, e ou que não atenderem na sua íntegra o disposto no item 6.5 do Edital.
- 6.6.2 O Laudo Médico poderá ser enviado pelo Correio, mas só será examinado se for entregue à FEPESE pelo serviço postal, até o último dia previsto no Edital para a entrega presencial, mesmo que a postagem tenha sido feita anteriormente, valendo para fins de direito de comprovação da entrega, o carimbo ou registro postal da entrega da correspondência.

Endereço para envio pelo correio:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público - Município de Concórdia (Edital 001/2022)
Secretaria Municipal de Educação

Inscrição para as vagas reservadas: Pessoas com Deficiência (PCD)

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067 – CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis (SC)

- 6.7 É facultado ao candidato com deficiência requerer:
- 1 Assistência de leitor ou tradutor de Braille;
 - 2 Assistência de intérprete de LIBRAS;
 - 3 Provas e cartão resposta ampliados;
 - 4 Dilação do tempo para responder à prova;
 - 5 Uso de equipamentos especiais.
- 6.8 As condições especiais para a prestação das provas devem ser requeridas no espaço próprio do Requerimento de Inscrição. Os candidatos que necessitarem de ampliação do tempo da Prova Escrita, a assistência de leitor ou o uso de equipamentos especiais, **além de encaminhar a documentação para comprovação da deficiência**, deverão requerer a condição especial e entregar à FEPESE - pessoalmente, por upload ou pelo correio (Os documentos enviados pelo correio só serão aceitos se forem entregues à FEPESE até o último dia de inscrições, mesmo que

tenham sido postados anteriormente) laudo médico emitido por especialista da área de sua deficiência, **justificando a necessidade do pedido**.

- 6.9 Caso o candidato com deficiência necessite usar equipamentos especiais, é de sua responsabilidade a sua aquisição, bem como seu transporte, instalação, montagem e desmontagem. Os equipamentos especiais para uso dos candidatos devem ser inspecionados pela Coordenação de Prova, antes do início da prova.
- 6.10 O candidato com deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se referem ao conteúdo das provas, critérios de aprovação, data, horário de início, local de aplicação e nota mínima exigida.
- 6.11 Os candidatos com deficiência regularmente inscritos submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitado ou não para o exercício da função.
- 6.12 Os candidatos que se declararam no ato de inscrição com deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências dispostas no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.
- 6.13 As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade.
- 6.14 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.
- 6.15 A publicação do resultado final do concurso será feita em 2 listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, de acordo com a ordem classificatória entre os seus congêneres.
- 6.16 A nomeação dos candidatos com deficiência far-se-á concomitantemente com a dos demais candidatos aprovados, observadas as respectivas ordens de classificação.
- 6.17 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem preenchidas, reverterão aos demais candidatos aprovados, conforme ordem de classificação.

7 OUTROS REQUERIMENTOS

Benefício da Lei 11.689/2008

- 7.1 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão entregar na FEPESE, ou fazer upload, ou enviar pelo correio **até o último dia de inscrições** (Os documentos enviados pelo correio só serão aceitos se forem entregues à FEPESE até o último dia de inscrições, mesmo que tenham sido postados anteriormente), cópia autenticada da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.

Candidata Lactante

- 7.2 A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:
 - 1 Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição;
 - 2 Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.
- 7.3 O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova. O responsável pela criança não poderá ausentar-se da sala de amamentação, nem se deslocar pelos corredores, exceto quando da presença da candidata quando não poderá permanecer no local, manter com ela qualquer diálogo ou fazer uso de qualquer equipamento receptor ou transmissor de ondas eletromagnéticas.

8 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 As inscrições que preencherem todas as condições dispostas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Concurso Público (<http://2022educoncordia.fepese.org.br>), na data provável de **2 de março de 2022**.

9 PRIMEIRA ETAPA: PROVA ESCRITA

- 9.1 A primeira etapa do Concurso Público, constará de uma prova escrita com questões objetivas, de caráter classificatório e eliminatório, com 5 alternativas de resposta, das quais uma única será a correta.
- 9.2 A Prova Escrita será aplicada na cidade de Concórdia, ou na inexistência de locais adequados e ou suficientes para a sua aplicação, em cidades próximas, na data provável de **13 de março de 2022**, com duração de 4 horas, em locais que serão divulgados no site do Concurso Público (<http://2022educoncordia.fepese.org.br>), na data provável de **10 de março de 2022**, de acordo com o cronograma abaixo:

Cronograma de aplicação da Prova Escrita

- 9.3 Quadro de cronograma de aplicação da prova escrita.

EVENTO	HORÁRIO
Abertura dos portões dos locais de prova	14h
Fechamento dos portões (não será permitida a entrada a partir deste horário)	15h30min
Abertura dos envelopes e distribuição das provas	15h40min
Horário de início da resolução da prova	15h50min
Horário mínimo para a entrega da prova e saída do local	16h50min
Término da prova e entrega do caderno de provas e do cartão resposta	19h50min

Áreas de Conhecimento

- 9.4 As áreas de conhecimento exigidas, para todos os cargos, o número de questões e o valor que será atribuído a cada uma, estão dispostos nos quadros abaixo:

Cargos com exigência de ensino superior

ÁREA DE CONHECIMENTO	nº de questões	Valor	Total
Língua Portuguesa	05	0,20	1,00
Conhecimentos de Matemática	05	0,10	0,50
Conhecimentos Gerais	05	0,10	0,50
Legislação e Temas de Educação	10	0,10	1,00
Conhecimentos específicos	10	0,50	5,00
TOTAIS	35	—	8,00

- 9.5 A nota máxima na Prova Escrita para os cargos do Quadro do Magistério é 8,00. A nota da prova escrita será somada à nota da Prova de Títulos, para o cálculo da nota final.
- 9.6 Serão aprovados e classificados na Prova Escrita, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00.
- 9.7 Para prestar a Prova Escrita o candidato receberá um caderno de questões e um cartão-resposta, sendo responsável pela conferência dos dados impressos no seu cartão-resposta, pela verificação da correspondência do seu caderno de prova com o cartão-resposta e pela transcrição correta das letras correspondentes às respostas que julgar corretas.
- 9.8 A existência de qualquer irregularidade no caderno de questões e ou no cartão-resposta deve ser comunicada imediatamente ao Fiscal de Sala. A Coordenação do Concurso Público envidará todos os esforços para a rápida substituição dos materiais com defeito. Na impossibilidade da substituição do caderno de provas, o fiscal de sala

fará a leitura correta do item impresso com incorreção ou o copiará para que todos anotem. O tempo gasto para a substituição ou correção dos materiais será acrescido ao tempo de duração da prova.

- 9.9 O candidato deverá marcar suas respostas no cartão-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul, seguindo as instruções nele contidas. As provas serão corrigidas unicamente pela marcação no cartão-resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de questões.
- 9.10 Ao terminar a prova ou no horário determinado para o seu encerramento, o candidato entregará o cartão- resposta devidamente assinado e o caderno de questões.
- 9.11 Será atribuída nota 0,00 (zero) às respostas de questões objetivas:
- 1 Cuja resposta não coincida com o gabarito oficial;
 - 2 Que contenha emenda (s) e /ou rasura (s), ainda que legível (eis);
 - 3 Contendo mais de uma opção de resposta assinalada;
 - 4 Que não estiver assinalada no cartão de respostas;
 - 5 Assinalada em cartão resposta sem a assinatura do candidato;
 - 6 Preenchida fora das especificações contidas no mesmo ou nas instruções da prova.

Normas Gerais para Aplicação da Prova Escrita

- 9.12 Os candidatos, para participar da Prova Escrita com questões objetivas, deverão submeter-se, às determinações da Portaria SES Nº 1063 de 24 de setembro de 2021, a saber:
- Uso obrigatório nos ambientes externos e internos do local de prova de máscaras de proteção facial cobrindo o nariz e a boca;
 - Realizar, na entrada do local de prova, higienização das mãos com álcool 70% ou água e sabonete líquido;
 - Manter distância mínima de raio de 1,0 metro entre as demais pessoas, nas filas de entrada e em qualquer ambiente do local de prova.
 - Evitar tocar nos olhos, nariz e boca sem que tenham as mãos higienizadas, bem como, seguir as medidas de etiqueta da tosse;
 - respeitar as demais orientações fornecidas pelos fiscais de prova e coordenadores quanto às normas e medidas de prevenção e proteção da COVID 19.
- 9.13 Em face das medidas que objetivam evitar a propagação da infecção e transmissão local do coronavírus, é vedado o ingresso no local de prova de candidatos diagnosticados como portadores da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID-19), mesmo que não apresentem sintomas característicos da doença.
- 9.14 A FEPESE e o Município de Concórdia, não oferecerão máscaras de proteção para o candidato, sendo este o responsável exclusivo pela sua aquisição.
- 9.15 As exigências para prestação da Prova Escrita poderão ser alteradas por determinação da autoridade sanitária mediante simples aviso publicado no site do Concurso Público (<http://2022educoncordia.fepese.org.br>) e/ou por aviso fixado no mural e/ou porta de entrada principal do local marcado para a sua realização, quando a determinação da alteração ocorrer em período inferior a 24 horas da data de aplicação da prova.
- 9.16 Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso.
- 9.17 O não comparecimento ou a chegada com atraso à Prova Escrita implica a desclassificação do candidato no Concurso Público.
- 9.18 A FEPESE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da Prova Escrita ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Concurso Público (<http://2022educoncordia.fepese.org.br>), por mensagem enviada para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 9.19 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação.
- 9.20 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista (com foto), carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 9.21 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias.

- 9.22 Só serão aceitos documentos em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 9.23 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.
- 9.24 Em face de eventual divergência a FEPESE poderá exigir a apresentação do original do comprovante de pagamento da inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 9.25 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:
- 1 Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
 - 2 Documento de identificação;
 - 3 Original do comprovante do pagamento da inscrição;
 - 4 Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.
- 9.26 É vedada, durante a realização da prova, a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares e ou quaisquer outros transmissores ou receptores de ondas de rádio (como controles de portões ou chaves remotas de veículos) e ou ainda qualquer equipamento elétrico ou eletrônico e ou o porte de armamento. Também é proibido o fumo, a ingestão de alimentos, uso de medicamentos, óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova), chapéus ou bonés ou qualquer outro tipo de cobertura.
- 9.27 É permitido o uso, por motivação religiosa, de gahfiya, hijab, kipá ou yarmulka, mediante prévia inspeção e autorização do Coordenador local do Concurso Público.
- 9.28 É **terminantemente proibida**, sob qualquer alegação, a entrada de candidato armado nos locais onde se realizarem as provas. A FEPESE não terá qualquer armamento sob sua guarda.
- 9.29 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados quando couber, aos fiscais da sala antes do início da prova.
- 9.30 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e implicará na exclusão do candidato do Concurso Público, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 9.31 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal.
- 9.32 A FEPESE poderá, por medida de segurança, submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 9.33 Em face de eventual varredura eletrônica, os candidatos que fizerem uso de marca passo ou implantes metálicos deverão contatar com antecedência à Coordenação do Concurso Público.
- 9.34 A FEPESE e o Município de Concórdia não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para o local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 9.35 Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo ou aplicada em outra cidade.

10 SEGUNDA ETAPA: PROVA DE TÍTULOS

- 10.1 A Prova de Títulos, de caráter unicamente classificatório, para todos os cargos de nível superior, constará da avaliação dos certificados do curso de pós-graduação em nível de Especialização ou de diplomas do curso de Mestrado, ou de Doutorado, entregues no período determinado, desde que satisfeitos os critérios estabelecidos no presente edital.
- 10.2 Aos títulos apresentados pelos candidatos será atribuída a pontuação abaixo:

Titulação	Pontuação
Especialização: Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso (acompanhado do histórico escolar), correlato e intrínseco ao cargo objeto da inscrição.	1,00
Mestrado: Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso correlato e intrínseco ao cargo objeto da inscrição. Caso o candidato não disponha o diploma, poderá entregar certificado ou declaração, acompanhado do histórico escolar.	1,50

Doutorado: Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso correlato e intrínseco ao cargo objeto da inscrição. Caso o candidato não disponha o diploma, poderá entregar certificado ou declaração, acompanhado do histórico escolar.	2,00
---	------

- 10.3 Será avaliado unicamente um título de curso de pós-graduação. Caso o candidato apresente mais de um título, será pontuado o de maior valor acadêmico.
- 10.4 Para participar da Prova de Títulos, o candidato deverá fazer o upload no site do Concurso Público, ou entregar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído em um dos Postos de Atendimento em Florianópolis ou Concórdia, até às 16 horas do último dia de inscrição, cópia simples de boa qualidade, de todas as folhas do documento, Diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso acompanhado do histórico escolar, correlato e intrínseco à área de educação e/ou à disciplina específica objeto da inscrição.
- 10.5 Os documentos para a Prova de Títulos também poderão ser enviados pelo correio (unicamente para o endereço da FEPESE), acompanhados do Requerimento (Anexo 4).

Endereço para envio pelo correio:

Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos (FEPESE)
Concurso Público - Município de Concórdia (Edital 001/2022)
Secretaria Municipal de Educação

Prova de Títulos

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima
Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)
Caixa Postal: 5067 – CEP: 88040-970 – Trindade – Florianópolis (SC)

- 10.6 Os documentos enviados pelo correio devem ser postados com a necessária antecedência, pois só serão processados se entregues à FEPESE rigorosamente no prazo previsto pelo edital para a entrega presencial (até às 16 horas do último dia de inscrições).
- 10.7 O candidato deverá enviar ou protocolar o documento para a Prova de Títulos em separado de qualquer outra documentação entregue.
- 10.8 Os títulos de cursos de pós-graduação em nível de Mestrado e/ou Doutorado, obtidos no exterior só serão avaliados se o curso for reconhecido pelo Ministério da Educação e validado por instituição de ensino superior do Brasil, nos termos da legislação vigente.
- 10.9 Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
- 10.10 O candidato declara, sob as penas da lei que:
- 1 A cópia do título entregue é cópia fiel do documento original;
 - 2 As divergências existentes na grafia do nome constante do título e daquele constante na inscrição, decorrem de ato legal (casamento, divórcio, etc.).
- 10.11 São considerados na área de Educação, para pontuação na Prova de Títulos, unicamente as seguintes áreas de conhecimento:
- | | |
|--|---|
| ■ Administração de sistemas educacionais | ■ Ensino-aprendizagem |
| ■ Administração de unidades educativas | ■ Filosofia da educação |
| ■ Administração educacional | ■ Fundamentos da educação |
| ■ Antropologia educacional | ■ História da educação |
| ■ Aval. de sistemas, inst. Planos e programas educacionais | ■ Métodos e técnicas de ensino |
| ■ Avaliação da aprendizagem | ■ Orientação e aconselhamento |
| ■ Currículo | ■ Orientação educacional |
| ■ Currículos específicos para níveis e tipos de educação | ■ Orientação vocacional |
| ■ Economia da educação | ■ Planejamento e avaliação educacional |
| ■ Educação de adultos | ■ Planejamento educacional |
| ■ Educação em periferias urbanas | ■ Política educacional |
| ■ Educação Especial | ■ Psicologia educacional |
| ■ Educação permanente | ■ Sociologia da educação |
| ■ Educação pré-escolar | ■ Tecnologia educacional |
| ■ Educação rural | ■ Teoria geral de planejamento e desenvolvimento Curricular |
| ■ Ensino profissionalizante | ■ Teorias da instrução |
| | ■ Tópicos específicos de educação |

- 10.12 Em caso de dúvida de correlação da certificação apresentada com o cargo/ disciplina para o qual o candidato está inscrito, serão consideradas as áreas de conhecimento descritas na Tabela de Áreas de Conhecimento da CAPES/MEC (<https://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>).
- 10.13 O candidato está ciente de que a constatação de qualquer irregularidade, mesmo após a publicação do resultado final e ou nomeação, implica a anulação de todos os atos por ela afetados, inclusive o de nomeação, sem prejuízo das sanções legais.
- Não serão aceitos:
- 1 Os títulos não entregues pelos meios, prazo e locais determinados no presente Edital;
 - 2 Os documentos borrados, rasurados, riscados, incompletos ou cujo inteiro teor não seja facilmente legível;
 - 3 Os que não atenderem, na íntegra, as condições impostas pelo Edital.
- 10.14 A cópia de título entregue para efeito de avaliação não será devolvida.
- 10.15 A FEPESE publicará no site do Concurso Público (<http://2022educoncordia.fepese.org.br>), na data provável de 13 de março de 2022, o resultado da Prova de Títulos, do qual caberá recurso.
- 10.16 Só será atribuída nota à Prova de Títulos aos candidatos considerados aprovados na Prova Escrita.

11 CÁLCULO DA NOTA FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

Cálculo da Nota Final

- 11.1 A nota final dos candidatos será apurada de acordo com a fórmula abaixo:

$$\blacksquare \text{ Nota Final} = \text{Nota da Prova Escrita} + \text{Nota da Prova de Títulos}$$

- 11.2 Serão aprovados e classificados os candidatos que obtiverem a **Nota Final** igual ou superior a 5,00.
- 11.3 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 decimais sem arredondamento, em duas relações:
- Candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência e
 - Candidatos inscritos para as vagas de livre concorrência.
- 11.4 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate na classificação, sucessivamente, o candidato que:
- 1 Possuir maior idade entre os candidatos com mais de sessenta anos, completados até o último dia de inscrição do Concurso Público, nos termos da Lei nº 10.741/2003, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento;
 - 2 Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - 3 Possuir maior pontuação nas questões de Legislação e Temas de Educação;
 - 4 Possuir maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
 - 5 Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais;
 - 6 Possuir maior pontuação nas questões de Conhecimentos de Matemática;
 - 7 A condição de jurado, comprovada nos termos e prazo previstos pelo Edital;

12 RECURSOS

- 12.1 Caberão recursos dos seguintes atos do Concurso Público:
- 1 Impugnação do Edital;
 - 2 Indeferimento do pedido de inscrição para reserva de vagas (candidatos com deficiência);
 - 3 Indeferimento do pedido de inscrição (vagas de livre concorrência);
 - 4 Teor das questões e gabarito preliminar da Prova Escrita;
 - 5 Nota da Prova Escrita;
 - 6 Nota da Prova de Títulos;
 - 7 Nota e classificação final.
- 12.2 Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente pela internet**, até às 18 horas do segundo dia útil posterior à publicação do ato em desfavor do qual deseja o candidato recorrer.

Instruções para interposição de recursos

- 1 Acessar o site do Concurso Público (<http://2022educoncordia.fepese.org.br>);
 - 2 Preencher online o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
 - 3 Caso o recurso seja contra o teor da questão ou gabarito preliminar, deve ser preenchido um requerimento para cada uma das questões contestadas;
 - 4 Se assim desejar, fazer o upload (transmissão) de comprovantes e ou documentos digitalizados, que possam apoiar o seu pedido. Só serão analisados os arquivos com resolução que permitam a leitura integral do documento.
- 12.3 No caso de anulação de qualquer questão, ela será considerada como correta para todos os candidatos que a responderam, mesmo que não tenham interposto recurso.
- 12.4 No caso de erro na indicação da resposta correta, o gabarito provisório será alterado, sendo as provas corrigidas com base no gabarito definitivo.
- 12.5 O despacho dos recursos será publicado coletivamente no site do Concurso Público (<http://2022educoncordia.fepese.org.br>). Uma resposta individual a cada requerimento será acessível na ÁREA DE ACESSO RESTRITO AO CANDIDATO. Não serão encaminhadas respostas a recursos por qualquer outro meio.
- 12.6 A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.
- 12.7 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no Edital.
- 12.8 Os recursos intempestivos e inconsistentes não serão analisados.
- 12.9 Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito, podendo haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.

13 REQUISITOS PARA A INVESTIDURA

- 13.1 Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos para provimento de cargo público, disposto no Edital e apresentar cópia legível dos seguintes documentos, acompanhada de original:
- 1 Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
 - 2 Carteira de Identidade;
 - 3 Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - 4 Certidão relativa à quitação eleitoral e ao gozo dos Direitos Políticos (emitida pelo Cartório Eleitoral, ou pelo site www.tse.jus.br);
 - 5 Carteira de Reservista ou equivalente (para os candidatos do sexo masculino);
 - 6 Certidão de Nascimento dos filhos, menores;
 - 7 Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes.
 - 8 Carteira de Trabalho – da parte de identificação (frente e verso) e do primeiro registro de contrato;
 - 9 PIS/PASEP;
 - 10 Tipagem sanguínea;
 - 11 Efetivar qualificação cadastral pelo link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, digitar os dados e consultar, imprimir a página que diz: “Os dados estão corretos.”; Nos casos de divergências nos dados informados, o aplicativo apresentará as orientações para que se proceda a correção;
 - 12 Número de conta bancária no Banco Itaú;
 - 13 Declaração de que não estará acumulando cargos públicos, na forma disposta nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e de que não recebe proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou exercício de função pública ou de regime próprio, nos termos do § 10 do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 - 14 Em caso de acumulação legal de cargos, função, emprego ou percepção de proventos, na forma disposta nas alíneas “a”, “b” e “c” do inciso XVI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, informar o cargo, órgão ao qual pertence e carga horária;
 - 15 Declaração de bens e valores;
 - 16 Comprovante de endereço, atualizado (ou declaração do proprietário);
 - 17 Declaração de ter sofrido ou não, no exercício de função pública, penalidades disciplinares;
 - 18 Certidão Criminal (emitida pelo Fórum ou pelo site www.tjsc.jus.br).
 - 19 Cópia e original do Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação (licenciatura) e Histórico Escolar;

- 20 Declaração de escolha de vagas expedida pela SEMED, onde comprova a compatibilidade de horário entre o cargo que ocupa (caso já possua um vínculo com o Município) e o cargo que está sendo ofertado, eventualmente;
- 21 Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), emitido pela Medicina do Trabalho da Municipalidade;
- 13.2 Além dos documentos constantes no item 13.1 deste Edital, o candidato deverá apresentar os exames constantes do Anexo 5, realizados à custa do mesmo, no dia determinado para o exame admissional, este efetuado pelo Médico do Trabalho da Municipalidade.
- 13.3 A avaliação psiquiátrica ou psicológica e o raio-x de coluna total (lombar, dorsal e cervical) deverão ser originais e realizados, no máximo, 60 dias antes da data da consulta admissional.
- 13.4 Podem ser solicitados pelo Médico do Município, exames adicionais, na realização da consulta admissional.
- 13.5 Os exames e avaliações médicas deverão ser originais e realizadas, no máximo, 30 dias antes da data do exame admissional.
- 13.6 O candidato classificado declarará que não foi considerado culpado em Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância, observados os prazos previstos nos arts. 171 e 176, ambos da Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994 e alterações, se punido no Município ou pelo prazo descrito na punição estadual ou federal, e art. 5º, XLVII, "b" da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.
- 13.7 A convocação dos candidatos será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios ou por comunicação por e-mail ou pelo número de Whatsapp informado na inscrição, com base nos dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados atualizados.
- 13.8 O candidato aprovado que não se apresentar para manifestar o aceite da vaga na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal ou por comunicação por e-mail que foi enviado a convocação ou pelo número do Whatsapp informado na inscrição, no prazo de 5 dias contados da convocação no Diário Oficial dos Municípios, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.
- 13.9 A posse ocorrerá na forma do art. 16 da Lei Complementar nº 90, de 1994 e alterações.

14 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 14.1 Delegam-se à FEPESE as seguintes competências:
- 1 Receber o pagamento das inscrições;
 - 2 Deferir e indeferir as inscrições;
 - 3 Emitir os documentos de homologação das inscrições;
 - 4 Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar a prova exigida no presente edital;
 - 5 Apreciar, responder e dar publicidade aos recursos previstos neste Edital;
 - 6 Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
 - 7 Prestar informações sobre o Concurso Público;
 - 8 Publicar o Resultado Final no site do Concurso Público (<http://2022educoncordia.fepese.org.br>).

15 FORO JUDICIAL

- 15.1 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Concurso Público previsto neste Edital é o da Comarca de Concórdia (SC).

16 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 A FEPESE não fornecerá cópias dos documentos apresentados que, depois de protocolados, não poderão ser complementados e ou substituídos.
- 16.2 O edital, avisos e outras publicações no site do Concurso Público (<http://2022educoncordia.fepese.org.br>) e as publicações legais, são as únicas fontes de informações válidas.
- 16.3 Serão excluídos do Concurso Público, por ato da Comissão do Concurso Público da FEPESE, os candidatos que:
- 1 Forem culpados por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada da realização das provas;
 - 2 Forem surpreendidos, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio;
 - 3 Utilizarem qualquer meio com o objetivo de burlar a prova, ou apresentarem falsa identificação pessoal;

- 4 Ausentarem se da sala de prova durante a sua realização, sem o acompanhamento de um fiscal;
 - 5 Recusarem-se a submeter-se à identificação datiloscópica e ou revista pessoal ou de seus pertences, inclusive por meio eletrônico, sem prévio aviso, em qualquer recinto do estabelecimento onde se realizar a prova, a critério da Coordenação do Concurso Público;
 - 6 Recusarem-se a entregar ao fiscal de sala e ou coordenação, equipamentos, utensílios e materiais não permitidos ou ingressarem armados no edifício onde se realizar a prova;
 - 7 Incurrerem em outras práticas previstas neste Edital que cominam a mesma sanção.
- 16.4 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da FEPESE e pela Prefeitura Municipal de Concórdia.

Concórdia, 24 de janeiro de 2022.
Prefeito Municipal

ANEXO 1 CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO

O Cronograma de atividade do Concurso Público poderá ser alterado por necessidade de ordem técnica e/ou operacional. A alteração poderá ser feita sem aviso prévio, bastando, para todos os efeitos legais, a sua comunicação no endereço eletrônico do Concurso Público em (<http://2022educoncordia.fepese.org.br>).

Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
 Publicação do Edital		24/01/22
 Prazo para impugnação do Edital	25/01/22	31/01/22
 Publicação da resposta aos pedidos de impugnação		07/02/22
 Período de inscrições	24/01/22	23/02/22
 Pedidos de condições especiais para prestação de prova	24/01/22	23/02/22
 Entrega de documentos exigidos: Prova de Títulos	24/01/22	23/02/22
 Entrega de documentos exigidos: Vagas Reservadas PCD (Pessoas com Deficiência)	24/01/22	23/02/22
 Homologação das inscrições		02/03/22
 Prazo Recursal: homologação das inscrições	03/03/22	04/03/22
 Publicação das respostas aos recursos: homologação das inscrições		08/03/22
 Publicação dos resultados dos pedidos de condições especiais para prestação de prova		02/03/22
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de condições especiais	03/03/22	04/03/22
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de condições especiais		08/03/22
 Publicação dos resultados dos pedidos de vagas reservadas PCD		02/03/22
 Prazo Recursal: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD	03/03/22	04/03/22
 Publicação das respostas aos recursos: indeferimento dos pedidos de vagas reservadas PCD		08/03/22
 Publicação dos locais de prova		10/03/22
 Prova escrita		13/03/22
 Publicação do caderno de provas e gabarito preliminar		13/03/22
 Prazo Recursal: gabarito preliminar	14/03/22	15/03/22
 Publicação das respostas aos recursos: gabarito preliminar		22/03/22
 Publicação dos resultados da prova de títulos		13/03/22
 Prazo Recursal: resultado da prova de títulos	14/03/22	15/03/22
 Publicação das respostas aos recursos: resultados da prova de títulos		22/03/22
 Publicação do resultado da Prova Escrita e Prova de Títulos		22/03/22
 Publicação do resultado (preliminar) do Concurso Público		06/04/22
 Prazo Recursal: resultado (preliminar) do Concurso Público	07/04/22	08/04/22
 Publicação das respostas aos recursos: resultado (preliminar) do Concurso Público		12/04/22
 Publicação do resultado do Concurso Público		13/04/22
 Homologação do Concurso Público		ASD

ANEXO 2 PROGRAMAS DAS PROVA

Importante!

As questões relacionadas a legislação e normas poderão abranger alterações havidas até a data da publicação do Edital.

Questões de Conhecimentos Gerais

Língua Portuguesa

Análise e interpretação de texto. Acentuação tônica e gráfica. Análise sintática, funções sintáticas, termos da oração: essenciais, integrantes e acessórios. Orações coordenadas. Orações subordinadas substantivas, adjetivas e adverbais. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Predicação verbal. Crase. Colocação pronominal. Pontuação gráfica. Vícios de linguagem

Conhecimentos de Matemática

Número inteiro, número racionais, operações. Razão e proporção. Regra de três simples. Superfície e capacidade. Raciocínio Lógico. Resolução de situações problema.

Conhecimentos Gerais

Mundo em que vivemos: continentes, mares, oceanos, desertos, clima. Países mais populosos. O que são, onde estão, importância: ONU, CEE, OCDE, MERCOSUL, EU, OMC, OTAN, FMI. Problemas do mundo contemporâneo: Refugiados, produção e distribuição de alimentos, Água potável, Superpopulação, Poluição. Brasil: Localização, extensão territorial, população, grandes rios, Regiões Geográficas, Estados e Capitais. Santa Catarina: Localização, extensão territorial, população, regiões e microrregiões, economia. Concórdia: Localização, extensão territorial, população, economia, turismo.

Legislação e Temas de Educação

Teorias da aprendizagem. Avaliação. Planejamento docente: dinâmica e processos. Currículo e didática: histórico, teorias e tendências atuais. Interdisciplinaridade e transversalidade. Mídias, comunicação e tecnologias na educação. Educação Ambiental no âmbito da Escola Básica. Projeto Político Pedagógico: princípios e metodologias de planejamento, sistematização, execução, monitoramento e avaliação. Sistema Nacional de Ensino Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. LDB (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Parâmetros curriculares nacionais. Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA – Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

Questões de Conhecimentos Específicos

Professor - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Processo de ensinar e aprender. Pedagogia da Infância, as diferentes dimensões humanas, direitos da infância, Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências e Artes do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Alfabetização e letramento. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A perspectiva infantil na fase da alfabetização.

Professor - Educação Especial

Fundamentos e princípios da Educação Inclusiva e da Educação Especial.
Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

Política de Educação Especial de Santa Catarina, Resolução nº 112/06CEE/SC.

Conceitos de deficiência mental/intelectual, Transtorno Global de Desenvolvimento e altas habilidades; Tecnologias assistivas, Concepção de Currículo, Aprendizagem e Deficiência, Processo de Inclusão no Ensino Regular, Pensamento e Linguagem, o processo de elaboração conceitual, alfabetização e letramento, Caracterização do Atendimento Educacional Especializado na Área de Deficiência Mental. Tipos de apoios para pessoa com deficiência mental/intelectual, Sexualidade e Deficiência;

Professor - Educação Física

Educação física no currículo escolar; metodologia do ensino de educação física; visão pedagógica do movimento; o conteúdo esportivo na aula de educação física; avaliação do processo ensino-aprendizagem nas aulas de educação física. Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico na formação humana. Benefícios do exercício físico para a saúde de escolares. Educação Física e Saúde na formação de indivíduos na sociedade atual. Exercício físico: riscos e benefícios à saúde na formação de crianças, jovens e adultos. Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor, anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-corporais. Movimentos, Esportes e Jogos. Cognição; motricidade. Exercício físico e cultura esportiva; Esporte, a criança e o adolescente. Esportes, jogos e atividades rítmicas e expressivas; Jogo cooperativo; Perspectivas educacionais por meio da ludicidade; Regulamentos e regras (futebol, futebol de salão, handebol, voleibol, basquete). Primeiros socorros para as aulas de educação física.

Professor - Matemática

Metodologia do ensino da Matemática. A história da Matemática. Razão e Proporção. Média aritmética e ponderada. Regra de três simples e composta, porcentagens e juros simples. Campos Numéricos: o sistema de numeração, números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais (identificação, propriedades e operações), números decimais, potência de 10, cálculo com radicais. Campos algébricos: expressões algébricas, polinômios, produtos notáveis, fracionárias do 1º grau. Campos Geométricos: sistemas de medidas (comprimento, área, capacidades e massa). Ângulos: operações, ângulos complementares e suplementares opostos pelo vértice. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Trigonometria. Razões trigonométricas. Polígonos convexos (triângulos e quadriláteros). Relações métricas no triângulo. Relações métricas de um triângulo qualquer. Circunferência. Tratamento de informação.

ANEXO 3 ATRIBUIÇÕES

Professor

- Definir um projeto aplicável a unidade de ensino com relação a proposta pedagógica, sugerindo objetivos gerais e específicos, definindo metodologias, estratégias de ensino, temas transversais, interdisciplinares, entre outros, de modo a cumprir com a legislação vigente.
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta político pedagógica do estabelecimento de ensino.
- Planejar atividades sistematizadas, desafiadoras e condizentes aos conteúdos e habilidades propostas, estimulando os alunos e contribuindo com seu desenvolvimento.
- Preocupar-se com a formação do aluno para o exercício da plena cidadania.
- Criar situações que elevem a autoestima do educando, tratando-o com afetividade, melhorando o vínculo com o mesmo e consequentemente, facilitando o processo de ensino e aprendizagem.
- Realizar encaminhamentos para profissionais especializados, preenchendo documentação exigida.
- Zelar pela aprendizagem dos alunos, estabelecendo estratégias de aceleração no desenvolvimento para os alunos de maior rendimento e de recuperação para os alunos de menor rendimento, utilizando as técnicas e recursos disponíveis.
- Utilizar materiais adequados à faixa etária dos educandos, estimulando seu processo de desenvolvimento cognitivo.
- Utilizar diferentes estratégias durante a realização das aulas, atendendo as dificuldades dos alunos com atividades diversificadas, buscando recursos práticos na realidade vivida pelos alunos.
- Apresentar domínio de classe com autoridade, respeito e cooperação, mantendo o bom relacionamento com os alunos.
- Orientar os alunos na realização de pesquisas e trabalhos curriculares.
- Desenvolver hábitos e atitudes de conservação ambiental.
- Incentivar a prática desportiva, cultural e recreativa, promovendo eventos internos e externos.
- Avaliar o aluno de forma contínua e sistemática dentro do processo de ensino e aprendizagem, conforme legislação nacional e do órgão normatizador.
- Corrigir atividades desenvolvidas, esclarecendo dúvidas quanto às necessidades e carências apresentadas pelos alunos.
- Cooperar com os serviços de orientação e gestão escolar.
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade, participando de reuniões com pais, recebendo-os pessoalmente, individualmente ou em grupo.
- Participar de eventos extraclasse estabelecidos no calendário escolar, conselhos de classe, reuniões de planejamento, supervisão, campanhas educativas junto à comunidade, entre outras atividades extraclasse promovidas pela direção do estabelecimento de ensino.
- Controlar e registrar a frequência dos alunos.
- Executar o fechamento e registro de médias parciais e finais dos alunos.
- Respeitar e cumprir prazos estabelecidos pela coordenação para a entrega de documentos, projetos, relatórios, planejamentos, avaliações e outros.
- Avisar, com antecedência, a direção da escola, quando não puder cumprir seu horário de trabalho, organizando-se para que os alunos não tenham prejuízo no conteúdo.
- Atualizar-se continuamente na área de atuação, mediante pesquisas, cursos de extensão, seminários, congressos, leitura de livros especializados, entre outros, para a permanente melhoria da formação acadêmica e da qualidade do ensino. Participar das formações continuadas, buscando o autoaperfeiçoamento.
- Ministrando os dias letivos e horas-aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
- Agir com ética, respeito e solidariedade perante colegas de trabalho, contribuindo com o bom clima organizacional.
- Zelar pela ordem, disciplina, conservação do material didático, dos equipamentos e do imóvel junto à comunidade escolar.
- Cumprir suas funções com assiduidade e pontualidade, zelando pela postura profissional, de em conformidade com as normas da instituição. Seguir as normas e determinações da unidade escolar e da Secretaria Municipal de Educação.
- Zelar pela limpeza, organização e disciplina de seu local de trabalho.
- Atuar de acordo com princípios de qualidade e ética, visando o constante alinhamento ao planejamento estratégico do Município.
- Executar outras tarefas correlatas às acima descritas, a critério de seu superior imediato e/ou conforme demanda.

ANEXO 4 REQUERIMENTO: PROVA DE TÍTULOS

Dados de identificação do candidato

Cargo		
Nome completo		
Nº de inscrição	RG	CPF

Requerimento

À Banca Examinadora do Concurso Público do Município de Concórdia

O candidato acima identificado requer participação na Prova de Títulos.

Declara que o documento apresentado é cópia fiel do original que tem em seu poder e que eventuais divergências de grafia do seu nome decorrem de ato legal (casamento, divórcio etc.) que poderá comprovar se solicitado.

Anexa o documento abaixo identificado:

TIPO DE DOCUMENTO:	Declaração	Certificado	Diploma
TÍTULO OBTIDO:	Especialização	Mestrado	Doutorado
Instituição emitente			
			Data de emissão

Local (cidade), data atual (dia/mês/ano) e assinatura do requerente.

ANEXO 5 EXAMES NECESSÁRIOS PARA ADMISSÃO

Todos os cargos devem apresentar:

- 1 Cópia da tipagem sanguínea;
- 2 Cópia de carteira de vacinação, atualizada;
- 3 Cópia carteira de identidade.
- 4 Nos termos do Decreto nº 6.694, de 10 de setembro de 2021, os servidores e empregados públicos municipais, inseridos no grupo elegível para imunização contra a COVID-19, deverão comprovar terem se submetido a vacinação.

Cargo: Professor

Área de Atuação: Anos Iniciais do Ensino Fundamental

- Exame clínico;
- Hemograma com plaquetas;
- Glicemia de jejum;
- Avaliação psiquiátrica (C/laudo);
- Ultrassom de ombros;
- RX de coluna (lombar, dorsal e cervical).

Área de Atuação: Educação Especial

- Exame clínico;
- Hemograma com plaquetas;
- Glicemia de jejum;
- Avaliação psiquiátrica (C/laudo);
- Ultrassom de ombros;
- RX de coluna (lombar, dorsal e cervical).

Área de Atuação: Educação Física

- Exame clínico;
- Hemograma com plaquetas;
- Glicemia de jejum;
- Avaliação psiquiátrica (C/laudo);
- Ultrassom de ombros;
- RX de coluna (lombar, dorsal e cervical).

Área de Atuação: Matemática

- Exame clínico;
- Hemograma com plaquetas;
- Glicemia de jejum;
- Avaliação psiquiátrica (C/laudo);
- Ultrassom de ombros;
- RX de coluna (lombar, dorsal e cervical).